## 第 128/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定,作出本批示。

- 一、授予行政法務司司長陳麗敏一切所需權力,代表澳門特別行政區與愛沙尼亞共和國簽署互免簽證協議。
  - 二、本批示立即生效。
  - 二零零一年六月二十二日

代理行政長官 譚伯源

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 128/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

- 1. São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan, todos os poderes necessários para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o acordo sobre a dispensa mútua de visto entre a Região Administrativa Especial de Macau e a República de Estónia.
  - 2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.
  - 22 de Junho de 2001.
  - O Chefe do Executivo, interino, Tam Pak Yuen.

## 經濟財政司司長辦公室

#### 第 47/2001 號經濟財政司司長批示

考慮到專營公司澳門彩票有限公司(S.L.O.T.)為了獲得體育彩票 - 足球博彩的網上投注許可的續期而作出的闡述;

考慮到博彩監察暨協調局的贊同意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第 一款第二項之規定,作出本批示。

- 一、刊登於二零零零年六月二十六日第二十六期第一組《澳門特別行政區公報》的第77/2000號批示給予澳門彩票有限公司的、其效力追溯至二零零零年六月十七日的、關於體育彩票 足球博彩項目的網上投注活動的許可,自本批示公佈日起以同一期間續期一年;
- 二、刊登於二零零零年六月二十六日第二十六期第一組《澳 門特別行政區公報》的上述批示附件的投注規章和條件,仍繼續 有效。
  - 二零零一年六月十三日

# GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 47/2001

Atendendo ao exposto pela concessionária, S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., no sentido de lhe ser renovada a autorização de colocação de apostas via «internet» na Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol;

Considerando o parecer favorável da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

- 1. É renovada, por igual período de tempo, um ano, a contar da data da presente publicação, a autorização concedida pelo Despacho n.º 77/2000, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26, de 26 de Junho de 2000, I Série, e com efeitos retroactivos ao dia de 17 de Junho de 2000, à S.L.O.T. Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda. relativa à actividade de colocação de apostas via «internet», na modalidade de Lotaria Desportiva Apostas no Futebol;
- 2. O respectivo regulamento e condições das apostas, encontram-se publicados no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26, de 26 de Junho de 2000, I Série, em anexo ao supra-identificado despacho, e cuja validade se mantém em vigor.
  - 13 de Junho de 2001.
  - O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.